



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 2885/2004**

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

IND 2885  
 05/10/04

Do Protocolo Legislativo para registro e, em  
 a favor da **CAESCHIA**  
 Em 05/10/04

*Paulo Roberto Guimarães da Costa*  
 Chefe de Gabinete

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da NOVACAP, providências no sentido de proceder a dragagem da margem do Lago Paranoá PIER do Clube ASBAC.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da NOVACAP, providências no sentido de proceder a dragagem da margem do Lago Paranoá PIER do Clube ASBAC.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

O assoreamento ocorreu devido a galeria de águas pluviais que deságua neste local, não ter nenhuma barreira para dissipação de energia, bem como qualquer caixa de decantação, o que impediria o assoreamento da margem do Lago Paranoá.

A dragagem da margem do Lago Paranoá se faz necessário pois já existem pontos do lago onde estão se formando ilhas de sedimentos e vegetação. Isso pode causar acidentes com as inúmeras embarcações que trafegam no Lago Paranoá.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2.004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 2885 / 04  
 Fls. N.º 01 *mc*

*Paulo Roberto*  
 Deputado **ODILON AIRES**  
 PMDB/DF

020 05/10/04 15:25:03